



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017-SES/DF

OITAVO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE Nº 072/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA ARMADA E DESARMADA, DIURNA E NOTURNA, FIXA E MOTORIZADA, PARA ATENDER A SES/DF - LOTE 14 (REGIÃO DE SAÚDE OESTE).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF nº **561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.601.036/0001-19** denominada CONTRATADA, com sede na SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71.200-010, Telefone: (61) 3035-1500, E-mail: comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representado por **SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO**, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00391421/2018-52, o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº **072/2017-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a modificação do valor contratual em decorrência da troca de tipo de posto de vigilância da **UBS nº 3 de Ceilândia, localizada no endereço: QNM 15, Lote D, Área Especial, CEP: 72215150, Ceilândia Sul, Ceilândia-DF**, que necessita da **supressão** de 1 (um) posto de **vigilância desarmado noturno**, equivalente a **0,6858%** do valor inicial atualizado do contrato, e do **acréscimo** de 1 (um) posto de **vigilância armado noturno** equivalente a **0,6555%** do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º da Lei 8.666/93 e conforme Nota Técnica 269 (102145049).

2.1.1. O **quantitativo suprimido** ao contrato está descrito abaixo:

Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Noturno	R\$ 17.395,12	R\$ 208.741,44	1	R\$ 17.395,12	R\$ 208.741,44

2.1.2. O **quantitativo acrescido** ao contrato está descrito abaixo:

Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Noturno Armado	R\$ 16.625,94	R\$ 199.511,28	1	R\$ 16.625,94	R\$ 199.511,28

2.1.3. Com a **supressão e o acréscimo**, o **valor global** do contrato passa de **R\$ 31.796.358,96** (trinta e um milhões, setecentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 31.787.128,80** (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e sete mil cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) e o valor **mensal** passa de **R\$ 2.649.696,58** (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) para **R\$ 2.648.927,40** (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

LOTE 14	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
14	CS 03 - Centro de Saúde nº 03	QNM 15 - Lote D - Área Especial	CEILÂNDIA	1	0		0	1				2

2.1.4. O detalhamento do contrato, após a supressão e acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

6. ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS O ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

VALOR DO CONTRATO 072/2017 - Base CCT 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 14.881,36	R\$ 178.576,32	71	R\$ 1.056.576,56	R\$ 12.678.918,72
Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.930,20	R\$ 179.162,40	15	R\$ 223.953,00	R\$ 2.687.436,00
Vigilante Noturno	R\$ 17.395,12	R\$ 208.741,44	53	R\$ 921.941,36	R\$ 11.063.296,32
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 16.625,94	R\$ 199.511,28	22	R\$ 365.770,68	R\$ 4.389.248,16
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 19.055,32	R\$ 228.663,84	2	R\$ 38.110,64	R\$ 457.327,68
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 21.287,58	R\$ 255.450,96	2	R\$ 42.575,16	R\$ 510.901,92
Valor Mensal			165	R\$ 2.648.927,40	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 31.787.128,80

TABELA DE LOCALIDADE DOS POSTOS DE VIGILÂNCIA												
LOTE 14	Unidade	Endereço dos Postos	Regional	Vigilância Diurna	Vigilância Diurna Armada	Vigilância Diurna Armada Motorizada	Vigilância Noturna	Vigilância Noturna Armada	Vigilância Noturna Armada Motorizada	SUPERVISOR DIURNO	SUPERVISOR NOTURNO	QTDE POSTOS POR LOCAL
14	CS 01 - Centro de Saúde nº 01 de Brazlândia	Quadra 6/8 Norte A/E 1 - Setor Norte	BRAZLÂNDIA	1			1					2
14	CS 02 - Centro de Saúde nº 02 de Brazlândia	QD 45 A/E nº 01 - Expansão da Vila São José	BRAZLÂNDIA	1	1		1	1				4
14	HRBz - Hospital Regional de Brazlândia	AE nº 01 - Setor Tradicional	BRAZLÂNDIA	8	2		7	2		1	1	21
14	NISBz - Núcleo de Insp. De Saúde de Brazlândia	AE nº 04 Lote 09 - P. Adm. Setor Tradicional	BRAZLÂNDIA	1			1					2
14	PSF - Vila São José (UNIDADE NOVA)		BRAZLÂNDIA		1			1				2
14	PSR - Posto de Saúde da Família Rural Almécegas	Fazenda Almécegas DF 180/ DF 205 KM 05	BRAZLÂNDIA	1			1					2
14	PSR - Posto de Saúde da Família Rural INCRA 08	Núcleo Rural Alexandre Gusmão, A/E nº 16 Lote 2	BRAZLÂNDIA	1			1					2
14	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano Veredas I	QD 03 Lote 06, nº 02, Setor Veredas	BRAZLÂNDIA	1			1					2
14	UBS - Unidade Básica de Saúde Chapadinha	Reserva A, DF 240/008/445, Km 04, Vicinal à esquerda (Próximo à escola	BRAZLÂNDIA	1			1					2

		Chapadinha) CEP 72.700-000										
14	UBS - Unidade Básica de Saúde Veredas II	UBS - Veredas II - A/E 01 Setor Veredas 02	BRAZLÂNDIA	1			1					2
14	UBS - Unidade Básica de Saúde Capela Rural	Radiobras CH FP Santa Helena - Capela Rural Oeste	BRAZLÂNDIA	1			1					2
14	CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	Q. 01, A/E 02, Setor Veredas	BRAZLÂNDIA	1			1					2
14	Ambulatório II	QNM 17 AE 01 - (antigo CS 01)	CEILÂNDIA	1	1			1				3
14	CAPS ad III - Centro de Atenção Psicossocial	QNN 01 Conjunto A lotes 45/47 - Av. Leste	CEILÂNDIA	2	1		2	1				6
14	CS 02 - Centro de Saúde nº 02	QNM 15 - Lote F	CEILÂNDIA	1	1			1				3
14	CS 03 - Centro de Saúde nº 03	QNM 15 - Lote D - Área Especial	CEILÂNDIA	1	0		0	1				2
14	CS 04 - Centro de Saúde nº 04	QNN 16 - Lote F A/E Ceilândia Sul - Guariroba	CEILÂNDIA	1	0		1	1				3
14	CS 05 - Centro de Saúde nº 05	QNM 16 - Lote F A/E Ceilândia Norte	CEILÂNDIA	1	0			1				2
14	CS 06 - Centro de Saúde nº 06	EQNP 10/14 - Lotes E,F,G,H	CEILÂNDIA	1	0		1	0				2
14	CS 07 - Centro de Saúde nº 07	QNO 10 - Área Especial D e E	CEILÂNDIA	1	0		1	0				2
14	CS 08 - Centro de Saúde nº 08	EQNP 13/17, Lotes A,B,C,D	CEILÂNDIA	1	0		1	0				2
14	CS 09 - Centro de Saúde nº 09	EQNP 28/32 - Lotes A,B,C,D	CEILÂNDIA	1	0			1				2
14	CS 10 - Centro de Saúde nº 10	QNN 12 - Área Especial 01	CEILÂNDIA	1	0		1	0				2
14	CS12 - Centro de Saúde nº 12	QNQ 03/04 - Área Especial	CEILÂNDIA	1	0		1	0				2
14	DIVAL	QNM 15 ISC - AE B funsoa do CS nº 3	CEILÂNDIA	1			1					2
14	HRC - Hospital Regional de Ceilândia	QNM 17 - Área Especial 01	CEILÂNDIA	20	5		12	5		1	1	44
14	LRC - Laboratório Regional de Ceilândia / UBS	QNP 07/11 Setor P Norte	CEILÂNDIA	1	0		0	1				2
14	NISC - Núcleo de Insp. De Saúde de Ceilândia	QNM 15 - Lote D - Área Especial	CEILÂNDIA	1			1					2
14	NUDIME - Núcleo de Dispensação de Medicamento	EQNM 18/20, Blocos A e C- Praça do Cidadão	CEILÂNDIA	1	1		1	1				4

	(Farmácia de Alto Custo)											
14	PSR - Posto de Saúde da Família Rural Boa Esperança	Núcleo Rural da Boa Esperança	CEILÂNDIA	1			1					2
14	PSU - Posto de Saúde da Família Urbano Condomínio Privê	Condomínio Privê Lucena Roriz Md- 12 lote 01	CEILÂNDIA	1			1					2
14	UBS - Unidade Básica de Saúde Centro Olímpico	QNP 21, Parque da Vaquejada	CEILÂNDIA	1			1					2
14	UMS - Unidade Mista de Saúde (antigo CS nº 11)	EQNO 17/18- Setor "O" Expansão- Área Especial	CEILÂNDIA	3			2					5
14	UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - Ceilândia Norte	QU 10, Lotes 71 a 118, Setor de Indústria	CEILÂNDIA	4	2		4	2				12
14	Hospital de Campanha de Ceilândia	QNN 27, Área Especial D	CEILÂNDIA	6			4	2				12
TOTAL				65	15		49	20	0	2	2	165



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CARVALHO DE ARAUJO, RG n.º 096936 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 10:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 24/04/2023, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **109861785** código CRC= **CC0CC5A8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF